Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Janeiro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1770

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ADÉQUA SUBSIDIO DOS VEREADORES

PORTARIA N.º 005/2019 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 14 de janeiro de 2019.

"ADEQUA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO".

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.
I – CONSIDERANDO que o artigo 29, inciso VI, letra "a" da Constituição Federal estabelece que os subsídios de vereadores para os município até 10.000 habitantes pode ser fixado em até 20% dos subsídios dos deputados estaduais;
II – CONSIDERANDO que o artigo 68-A parágrafo 1º Da Constituição Estadual, estabelece que a Câmara Municipal não gaste mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos Vereadores.
III – CONSIDERANDO que o valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo está de acordo com a Resolução nº 001/2016;

R E S O L V E:
Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, para o exercício de 2019, passa a ser de **R$. 4.000,00 (quatro mil reais).**
2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua pubçlicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:EBC9D550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 007/2019

PORTARIA-SA Nº 007. DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ADEILSON JOSÉ FERREIRA, portador do CPF sob o nº 530.746.371-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Mun. de Transportes, empreendeu viagem para o dia 18 de janeiro de 2019, no veículo CAMINHÃO WW - placa ONP-0643, à cidade de Quirinópolis - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:2D0DD994

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 01/02/2019.
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículo, tipo caminhão, destinado aos produtores da agricultura familiar no Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 21 de janeiro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:011C0E3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2019 - PMBA

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2019	Processo nº 05111/2018
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação, art. 25, § II, combinado com o art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93.
Fundamentação	Art. 61, § único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.656.845/0001-93, com sede na Rua Padre Florentino, nº 65, Setor Central, Itumbiara-GO, CEP 75.503-165.
Objetos	O objeto do presente contrato tem por finalidade a contratação da empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, junto ao município e FMDCA de Buriti Alegre - GO, assim discriminados: - Consultoria na elaboração e envio dos balancetes ao TCM-GO de janeiro à dezembro de 2019, de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções e exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios; - Elaboração do Balanço Geral de 2019; - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2020, com as respectivas audiências públicas; - Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para 2020, com as respectivas audiências públicas; - Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária; - Assessoria junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de todos os processos do Exercício de 2019, mesmo sendo analisados em anos posteriores ao mandato 2019/2020; - Consultoria na Transmissão mensal das contas em meio magnético para o Tribunal de Contas dos Municípios de acordo com as normas pertinentes. - Atendimento de diligencias, recursos e outras solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios quanto as contas do período contratado. - Consultoria e elaboração dos Relatórios do RGF e RREO e envio ao TCM; - Envio dos Relatórios do RGF e RREO ao SICONFI/STN, de acordo com as normas do Tesouro Nacional; - Envio ao SICONFI / DCA (Balanço Geral) de acordo com as normas do Tesouro Nacional; - Elaboração e envio dos 6 bimestre do SIOPE - Elaboração da DCTF da Prefeitura municipal.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.03 – Secretaria de Municipal de Finanças 03.03.04.123.0438.2024 – Manutenção da Secretaria de Finanças 071–3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	A contratante pagará à contratada a importância de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo assim uma estimativa para efeito de empenho no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelos serviços prestados
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro 2019, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, após a emissão da respectiva nota fiscal, depois de atestado pelos órgãos competentes
Recursos	Próprio
Data da assinatura	04/01/2019.

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 04 de janeiro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:EA8C203E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO AMADEU PEIXOTO MACHADO.

TERMO ADITIVO N° 02/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2017 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, **E DE OUTRO LADO AMADEU PEIXOTO MACHADO.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **AMADEU PEIXOTO MACHADO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 13263773100, situada a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor o **AMADEU PEIXOTO MACHADO**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade Profissional nº 9.128 OAB/GO, CPF nº 132.637.731-00 residente e Rua RS11, Qd. 09, Lt. 02, Condomínio Residencial Portal do Sul, Setor São Geraldo, Bela Vista de Goiás, Goiás, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2019 por 12 (doze) meses e redução do valor mensal sem supressão do objeto contratual, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 5047/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação um imóvel comercial, localizado a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte de Buriti Alegre - GO, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico, quanto a localização, visando um bom atendimento a população, pelo um período de Janeiro a Dezembro/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, a Locatária pagará à Locadora, o **valor** estimado para efeito de **empenho** de **R$ 17.964,00** (Dezessete mil e novecentos e sessenta e quatro reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais **mensais** de **R$ 1.497,00** (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência por um período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Havendo interesse publico esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93. Em caso de renovação, o valor do aluguel sofrerá um reajuste de conformidade com o índice IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.03.04 – Administração
03.03.04.122 – Administração Geral
03.03.04.122.0438 – Administração Geral
03.03.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2019 - **047.000** - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

AMADEU PEIXOTO MACHADO
Locador

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:4904EF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 07/2018 DO CONTRATO 041/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CONSTRUTORA BRITO NEVES – ME.

TERMO ADITIVO Nº 07/2018.

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 07/2018 DO CONTRATO 041/2016 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS**, E A EMPRESA **CONSTRUTORA BRITO NEVES – ME**.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 041/2016**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA BRITO NEVES – ME,** inscrita no CNPJ nº 16.630.660/0001-96, sediada na Av. Nicolau Copérnico, nº 362, Qd. 17, Lt. 17, Jardim da Luz, Goiânia – GO, CEP 74.850-510, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Brito Neves, brasileiro, engenheiro e arquiteto, portador do CPF nº 000.120.981-75, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a prorrogação de prazo** ao **contrato nº 041/2016**, celebrado em 18 de agosto de 2016, em conformidade à licitação realizada na modalidade Concorrência Pública nº 001/2016, que teve por objeto "contratação de empresa de engenharia civil para continuação da Obra de construção da ETE, Ampliação de Esgotamento Sanitário na Cidade de Buriti Alegre e interceptores recursos PAC 0183/2012-FUNASA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

As partes de comum acordo ratificam as clausulas do instrumento contratual, e alteram o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, entrando em vigor no dia 26/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos dos incisos II e IV, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO entrará em vigor no dia 26/12/2018, com vigência até o dia 26/04/2019, sendo a vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 21 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA BRITO NEVES – ME
CNPJ nº 16.630.660/0001-96
Contratada

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:0E9E092C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N°05/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 023/2018** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE **BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 37.654.084/0001-97, sediada na Rua Montes Claros, nº 631, Qd. 85, Lt, 06, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo sócio proprietário o Srº.Almir José Sodré, portador da carteira de identidade nº 1.688.052 – SSP/GO, e CPF nº 394.678.721-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objeto Contratação de Empresa Especializada de engenharia civil, para execução de 120.978,53 m² de Micro revestimento Asfáltico a Frio (MRAF) na espessura 1,00 cm em Ruas e Avenidas desta cidade, conforme Convênio nº 00182/2017 do processo nº 201700042001607, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo-SEGOV-GO e o Município de Buriti Alegre-GO**, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias** anexas ao edital da tomada de Preços nº 02/2017, e da proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
As partes de comum acordo ratificam as clausulas do instrumento contratual, e alteram o prazo por mais 60 (sessenta) dias, entrando em vigor no dia 11/01/2019, podendo ser prorrogado nos termos incisos II e IV, § 1° do art. 57 da Lei Federal n° 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 11/01/2019, sendo a vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Metro Engenharia e Construções LTDA - EPP
CNPJ nº 37.654.084/0001-97
ALMIR JOSÉ SODRÉ
Contratada

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:63782792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO N°003/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°003/2019	Processo nº 64/2019
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, § 1° da Lei n° 8.666/93
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, § 1° da Lei n° 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 64/2019.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro
Contratada	**PASSWORD INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.884.133/0001-30, sediada na Rua T-48, nº 28, Qd. R35, Lt. 05, sala 301/302, Edifício Comercial Pinto Perillo, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.140-130
Objeto	Contratação de prestação de serviços na categoria de desenvolvimento e licenciamento de uso de software para a Gestão de Licitação na modalidade de Pregão Presencial (GPREGÕES), para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO, por 12 meses.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento 2019 – 048.000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, perfazendo assim um valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprios
Data da assinatura	04/01/2019

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 04 de Janeiro de 2019.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:3A67C4A7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BELCAR VEÍCULOS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **BELCAR VEÍCULOS LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 08/2018** do Pregão Presencial nº 17/2018, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **BELCAR VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86 estabelecida na Rua Recife, nº 305, Bairro Alto da Glória Goiânia - GO, CEP nº 74.815-785, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Waldir Antônio Elias Costa, portador da Carteira de Identidade nº 189.939 – SSP/GO, CPF nº 061.157.721-68, ao final nomeados e assinados,doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo em 2019, de 02 de janeiro de 2019 a 02 de abril de 2019, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social anexa ao Processo Administrativo N° 5001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 02 de janeiro de 2019 a 02 de abril de 2019, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2018.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

Belcar Veículos LTDA
CNPJ nº 02.918.639/0001-86
WALDIR ANTÔNIO ELIAS COSTA

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:6FA5AAB8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2019 - FMAS

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2019	Processo nº 05061/2018
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação, art. 25, § II, combinado com o art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93.
Fundamentação	Art. 61, § único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.656.845/0001-93, com sede na Rua Padre Florentino, nº 65, Setor Central, Itumbiara-GO, CEP 75.503-165.
Objetos	O objeto do presente tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buriti Alegre - GO, assim discriminados: - Consultoria na elaboração e envio dos balancetes ao TCM-GO de janeiro à dezembro de 2019, de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções e exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios; - Assessoria junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de todos os processos do Exercício de 2019, mesmo sendo analisados em anos posteriores ao mandato 2019/2020; - Consultoria na Transmissão mensal das contas em meio magnético para o Tribunal de Contas dos Municípios de acordo com as normas pertinentes; - Atendimento de diligências, recursos e outras solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios quanto as contas do período contratado; - Elaboração da DCTF; - Prestação das contas mensais, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social
Dotação	07 – FMAS – Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social 0358– 3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	A contratante pagará à contratada a importância de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo assim uma estimativa para efeito de empenho no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), pelos serviços prestados.
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro 2019, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, após a emissão da respectiva nota fiscal, depois de atestado pelos órgãos competentes
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	04/01/2019.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 04 de janeiro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:A0A70022

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°002/2019 - FMAS

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2019 - FMAS	Processo nº 147/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 147/2019.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Buriti Alegre, SN, Qd.80 A, Lote 08, Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 13.634.081/0001-23
Objeto	Constitui objeto da presente contratação para prestação de serviços de **Propaganda Volante**, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buriti Alegre, **Locação e Montagem de som** e **Locução para cerimoniais e eventos** a serem realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, visando assim atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Buriti Alegre, as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público. Conforme proposta da CONTRATADA e Termo de Referência, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.138 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** 2019 – **0361.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0361.000** é de R$ **5.350,00** (Cinco mil e trezentos e cinquenta reais), pagos de acordo com o serviço prestado. Sendo R$ 3.000,00 do item 1 – serviço de propaganda volante, R$ 2.000,00 do item 2 – serv. Locução de montagem de som e R$ 350,00 do Item 3 – serv. de locução para eventos. 07 – FMAS – Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08. 0838.244 – Assistência Comunitária 07.01.08. 0838.244.2.147 – **Gestao SUAS e Bolsa Familia (IGD SUAS, IGBF e Outros)** 2019-**0379**–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 129 – Transferência de Recursos do FNAS O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0379.000** é de R$ **5.290,00** (cinco mil e duzentos e noventa reais), pagos de acordo com o serviço prestado. Sendo R$ 2.000,00 do item 1 – serviço de propaganda volante, R$ 2.800,00 do item 2 – serv. Locução de montagem de som e R$ 490,00 do Item 3 – serv. de locução para eventos. 07 – FMAS – Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08. 0838.244 – Assistência Comunitária 07.01.08. 0838.244.2.146 – **Bloco P.S.B. (SCFV,CRAS, PBV III-Equipe Volante e Outros)** 2019-**0373**–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 129 – Transferência de Recursos do FNAS O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0373.000** é de R$ **6.290,00** (Seis mil e duzentos e noventa reais), pagos de acordo com o serviço prestado. Sendo R$ 3.000,00 do item 1 – serviço de propaganda volante, R$2.800,00 do item 2 – serv. Locução de montagem de som e R$ 490,00 do Item 3 – serv. de locução para eventos.
Valor do contrato	R$ 16.930,00 (Dezesseis mil e novecentos e trinta reais)
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários/ Transferência de Recursos do FNAS
Data da assinatura	11/01/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 11 de Janeiro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:A90E6196

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
TERMO ADITIVO Nº 02/2018 DO CONTRATO 015/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

TERMO ADITIVO N° 02/2018.

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 DO CONTRATO 015/2018 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 015/2017**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, nº 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP, neste ato representada pelo o seu administrador o Srº. **Carlos Eduardo Bindi**, portador da Carteira de Identidade nº 52.823.180-7 - SSP/SP e do CPF nº 229.470.358-87, com o endereço comercial na Rua Vergueiro, nº 1987, São Paulo – SP, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, o reajuste e o realinhamento de preços do Termo Aditivo nº 01/2018 do Contrato nº 015/2018. Conforme a tabela a seguir:

RESUMO DE VALORES					
TURMAS	**MATRÍCULAS**	**VALOR UNITÁRIO ANTERIOR**	**VALOR UNITÁRIO NOVO**	**VALOR TOTAL ANTERIOR**	**VALOR TOTAL NOVO**
Educação Infantil – 04 anos	93	R$ 340,00	R$ 310,00	R$ 31.620,00	R$ 28.830,00
Educação Infantil – 05 anos	97	R$ 340,00	R$ 310,00	R$ 32.980,00	R$ 30.070,00
TOTAL DE ALUNOS	**190**			**VALOR TOTAL**	**R$ 58.900,00**

A cláusula terceira do contrato 015/2018 passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

A cláusula quinta do contrato 015/2018 passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Recursos Orçamentários

As despesas do Presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12.365.1238.2.045 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
2019-0136 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
124 – Transferência de Convênios – Estado/Educação

A cláusula décima segunda do contrato 015/2018 passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Segunda – Prazo de Vigência

O prazo de vigência do instrumento contratual será 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. I, "b" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 21 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Gráfica Editora Guteplan LTDA
CARLOS EDUARDO BINDI
Contratada

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:D025793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2019 - FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2019	Processo nº 05115/2018
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação, art. 25, § II, combinado com o art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93.
Fundamentação	Art. 61, § único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º10.656.845/0001-93, com sede na Rua Padre Florentino, nº 65, Setor Central, Itumbiara-GO, CEP 75.503-165.
Objetos	O objeto do presente tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre - GO, assim discriminados: - Consultoria na elaboração e envio dos balancetes ao TCM-GO de janeiro à dezembro de 2019, de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções e exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios; - Assessoria junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de todos os processos do Exercício de 2019, mesmo sendo analisados em anos posteriores ao mandato 2019/2020; - Consultoria na Transmissão mensal das contas em meio magnético para o Tribunal de Contas dos Municípios de acordo com as normas pertinentes; - Atendimento de diligências, recursos e outras solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios quanto as contas do período contratado; - Elaboração e envio dos 6 bimestre do SIOPS; - Elaboração da DCTF; - Prestação das contas mensais, junto ao Conselho Municipal De Saúde
Dotação	06 – FMS – Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.301.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0305 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	A contratante pagará à contratada a importância de 12 (doze) parcelas

	iguais no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo assim uma estimativa para efeito de empenho no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelos serviços prestados.
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro 2019, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, após a emissão da respectiva nota fiscal, depois de atestado pelos órgãos competentes
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	04/01/2019.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei. Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 04 de janeiro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:788D1BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019	Processo nº 4809/2018
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 4809/2018.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**
Contratada	**MAIS TELEMEDICINA E SISTEMAS PARA SAUDE LTDA – ME,** com sede na Travessa Prof. Leonelo Fortini, nº 19, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.015-320, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 24.958.096/0001-63
Objeto	- O presente tem por finalidade a realização de laudos em exames médicos, eletrocardiogramas (ECG), com transmissão via internet. - A CONTRATANTE transmitirá a CONTRATADA, via internet, através de arquivos e imagens digitais, os exames que irão receber laudo, que serão produzidos por equipamentos, de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, os quais devem ser apropriados para este fim, em observância aos padrões estabelecidos pela OIT2000 (Organização Internacional do Trabalho).
Dotação	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10.301.1038.2.123 **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 **FICHA:** 0317.000 **FONTE:** 102
Valor do contrato	R$6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
Vigência	02/01/2019 a 31/12/2019, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações seguintes
Recursos	Próprios
Data da assinatura	02/01/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e do Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 02 de Janeiro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:5FF87B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONVÊNIO N°001/2019 - FMS

EXTRATO DO CONVÊNIO N°001/2019	Processo nº 5019/2018
Modalidade de Licitação	Concessão de subvenção social do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre através da Lei Municipal nº 423 de 14 de dezembro de 2018.
Fundamentação	O presente convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos pelo fundo, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 423 de 14 de dezembro de 2018, objeto do Processo Administrativo nº. 5019/2018.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° **11.267.244/0001-51**
Contratada	**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO,** associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*-02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000
Objeto	O presente convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos pelo fundo, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 423 de 14 de dezembro de 2018, objeto do Processo Administrativo nº. 5019/2018. 2.1. O Município concede através do citado convênio, subvenção social no valor global de até **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** para utilização de apoio financeiro para o custeio da manutenção dos serviços, com vistas à promoção da qualidade de assistência prestada aos usuários, quais sejam: Pagamento de: despesas com pessoal, encargos social, impostos, taxa e contribuições associativas; Manutenção de: equipamentos, peças, insumos, manutenção predial (mão de obra, aquisição de material), hidráulico, elétrico e de informática; Aquisição de: material de consumo, gráfico, papelaria, móveis, equipamentos, instrumentos hospitalares, laboratoriais, medicamentos, limpeza, gêneros alimentício, elétricos e de informática. Realização de mão de obra diversa; Realização de exames de laboratoriais, eletrocardiograma e radiografias; 2.2. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 423, não será obrigatório, no entanto, quando acontecer, o repasse não poderá ser superior à R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.
Dotação	Função Programática: 06.01.301.2838.9.027 Elemento da despesa: 3.3.50.43.00 Ficha: 319 Fonte: 102
Valor do contrato	R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Vigência	O presente convênio terá prazo de vigência do dia 02/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, depois de demonstrado interesse da conveniada.
Recursos	Próprios
Data da assinatura	02/01/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e do Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 02 de Janeiro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:BD669C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N°003/2019 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO N°003/2019 - FMS	Processo nº 4811/2018
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 4811/2018.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Buriti Alegre, SN, Qd.80 A, Lote 08, Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 13.634.081/0001-23
Objeto	Constitui objeto da presente contratação para prestação de serviços de **Propaganda Volante**, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre, **Locação e Montagem de som** e **Locução para cerimoniais e eventos** a serem realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando assim atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre, as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público. Conforme proposta da CONTRATADA e Termo de Referência, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 2019 - **0308** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0308.000** é de R$ **15.050,00** (Quinze mil e cinquenta reais), pagos de acordo com o serviço prestado. Sendo R$ 8.000,00 do item 1 – serviço de propaganda volante, R$ 6.000,00 do item 2 – serv. Locução de montagem de som e R$ 1.050,00 do Item 3 – serv. de locução para eventos.
Valor do contrato	R$ **15.050,00** (Quinze mil e cinquenta reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Data da assinatura	11/01/2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 11 de Janeiro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:68B98621

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO
PROCESSO 114/201 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
Nº: PREGÃO 003/2019
OBJETO (SÍNTESE): FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS.
DATA DA ABERTURA: 01º DE fevereiro DE 2019 AS 08:00 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Edital e demais informações, contatar o departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, nos dias úteis no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs out através do site oficial www.cachoeiradegoias.go.gov.br, ou pelo E-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

Cachoeira de Goiás-GO, 22 de JANEIRO de 2019.

DIEGSON CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:963F113A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº015-E/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo do Contrato nº015-E/2017

Processo Adm. nº 02737/2017
Tipo de Licitação: Inexigibilidade 011/2017
Contratante: FMS - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA -ME
Objeto: PRESTAÇÃO DOS serviços especializados de Assessoria e consultoria contábil
Prazo:O prazo de vigência será de 12(doze)meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
Valor Global:R$ **37.742,76** (trinta e sete mil ,setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Data do Aditivo: 28.12.2018
Dotação Orçamentária: 04.123.401.2.010 3.1.90.34-100

Fundamento Legal: Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Cachoeira de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:ED134A62

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº015-F/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo do Contrato nº015-F/2017
Processo Adm. nº 02739/2017
Tipo de Licitação: Inexigibilidade 011/2017
Contratante: FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA -ME
Objeto: PRESTAÇÃO DOS serviços especializados de Assessoria e consultoria contábil
Prazo:O prazo de vigência será de 12(doze)meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$ **31.545,36 (Trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**
Data do Aditivo: 28.12.2018
Dotação Orçamentária: 04.123.401.2.010 3.1.90.34-100

Fundamento Legal: Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Cachoeira de Goiásl, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Municipal de Administrção

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:3D628C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº015-D/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Aditivo do Contrato nº015-D/2017
Processo Adm. nº 02736/2017
Tipo de Licitação: Inexigibilidade 011/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIAS-GO
Contratada: PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA -ME

Objeto: PRESTAÇÃO DOS serviços especializados de Assessoria e consultoria contábil
Prazo:O prazo de vigência será de 12(doze)meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
Valor Global:R$ **124.919,16** (cento e vinte e quatro mil e novecentos e dezenove reias e dezesseis centavos).
Data do Aditivo: 28.12.2018
Dotação Orçamentária: 04.123.401.2.010 3.1.90.34-100

Fundamento Legal: Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Cachoeira de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:8C4B80B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº017-A/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Aditivo do Contrato nº017-A/2017

Processo Adm. nº 02746 /2017
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE 012/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO
Contratada: BORGES, COSTA E DERING ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de jurídica, conforme a Cláusula primeira do contrato:
Prazo:O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 192.559,64 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Data do Aditivo: 28.12.2017
Dotação Orçamentária: 04.122 0401 2.005 3.1.90.34-100
Fundamento Legal: Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Cachoeira de Goiás - GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:28069D66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 558/2018 DO CONTRATO Nº 146/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – Proprietário da empresa. CONTRATADA: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 15.488.199/0001-16,** Com Sede na Rua 2071, s/n, Quadra 00 Lote 01 Sala 04, Parque Atheneu, Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço dos itens constante ao contrato original: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo II do edital. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 4.948,30 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Janeiro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D7A2C59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
LICENÇA AMBIENTAL PREVIA LP N°008/2019-ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

A prefeitura Municipal de Indiara CNPJ 00.005.959/0001-10, através da Secretaria Municipal do Meio ambiente, torna público recebeu do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada De Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED/GO, a licença Previa LP N°008/2019 constante do processo N° 00063/2018 referente a construção do aterro Sanitário municipal de Indiara-GO. Localizada na GO – 320, KM 4,5 Após Indiara, zona rural do Município coordenadas 17°11'29.03"S 49°58'19.63"O.

Indiara 21 de Janeiro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MOURA-
Engenheiro Ambiental
Crea 21121/D-GO.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EC625898

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 726/2018 DO CONTRATO Nº 056/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo; TEOFILO BISPO DE SOUZA – Secretario Municipal de Educação e JONATHAN SOUZA SIQUEIRA – Proprietário da empresa. CONTRATADA: SIQUEIRA E SOUZA SIQUEIRA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 21.464.305/0001-24,** Com Sede na Rua Simon Bolivar, s/n, Quadra 02 Lote 16, Setor Alto da Primavera, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de quantidade. **DO ACRÉSCIMODE QUANTIDADE:** Acréscimo de 10% em quantitativos de alguns produtos dos itens constante ao contrato original: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, descartáveis e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo II do edital. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 410,57 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Janeiro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AC9DF0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 728/2018 DO CONTRATO Nº 564/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e FRANCISCO SOUZA DE CAMARGO – Proprietário da empresa. CONTRATADA: ACESSO SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI – ME, inscrita

no **CNPJ Nº 22.894.247/0001-31,** Com Sede na Rua SH4, s/n, Quadra 07 Lote 06, Setor Hilario Complemento, na Cidade de Goiânia – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrara em vigor na data de sua assinatura com termino previsto de sua vigência para 02 de abril de 2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 092/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2018.

Indiara – Goiás, 21 de Janeiro de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7695C0AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.783.548/0001-02; o **FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, todos com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios e representados pelo seus Gestores Municipais, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** com início em **01/02/2019 ao dia 15/02/2019**, no horário das **13:00h** às **17:00h**, no Palácio Entre Rios, sito a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, para **CREDENCIAMENTO** de empresas prestadoras de serviços na área de publicidade institucional, para comunicação, divulgação e publicação na imprensa escrita e radiodifusão, em atendimento ao art. 37, IX da Constituição Federal, de atos oficiais do credenciante, nos termos e condições constantes neste Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

Caso não haja credenciados bastantes para suprir as necessidades do credenciante, permanecerá aberto o presente edital até o dia 31/12/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 e das 13 às 17 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:41431D17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

Espécie: Aquisição de gêneros alimentícios.
Processo nº 1628/2018
Modalidade: Pregão nº 0016/2018
Contrato: 002/2019
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE PORMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Vencedor: I.M. LEÃO DE SÁ-EPP
CNPJ/MF: 05.487.407/0001-09
Valor: R$ 64.675,35 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais, trinta e cinco centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2019.
Término: 31/12/2019
Dotações:

Creas, PAEF	08.244.0819.2104.3.3.90.30	R$ 11.000,00
Cras, SCVF, PBF	08.244.0819.2105. 3.3.90.30	R$ 41.000,00
Sec de Assistencia Social	08.244.0819.2095.3.3.90.30	R$ 4.000,00
Bolsa Familia	08.244.0819.2106. 3.3.90.30	R$ 8.675,35

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1C8117D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

Espécie: Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis.
Processo nº 1629/2018
Modalidade: Pregão nº 017/2018.
Contrato: 003/2019
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE PORMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Vencedor: I.M. LEÃO DE SÁ-EPP
CNPJ/MF: 05.487.407/0001-09
Valor: R$ 15.828,82 (quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais, oitenta e dois centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2019.
Término: 31/12/2019
Dotações:

Mat. Consumo – Creas	08.244.0819.2104.3.3.90.30	R$ 12.000,00
Mat. Consumo – Cras	08.244.0819.2105. 3.3.90.30	R$ 3.828,82

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:37CBE487

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

Espécie: Aquisição de gêneros alimentícios.
Processo nº 1629/2018
Modalidade: Pregão nº 0017/2018.
Contrato: 002/2019
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Vencedor: I.M. LEÃO DE SÁ-EPP
CNPJ/MF: 05.487.407/0001-09
Valor: R$ 42.054,50 (quarenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2019.
Término: 31/12/2019
Dotações:

Sec. de Saúde	10.122.1019.2075-3.3.90.30	R$ 20.000,00
Hospital Municipal	10.302.1019.2098-3.3.90.30	R$ 22.054,50

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:690F2FAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

Espécie: Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis.
Processo nº 1629/2018
Modalidade: Pregão nº 017/2018.
Contrato: 003/2019
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Vencedor: I.M. LEÃO DE SÁ-EPP
CNPJ/MF: 05.487.407/0001-09
Valor: R$ 64.762.34 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2019.
Término: 31/12/2019
Dotações:

Sec. de Saúde	10.122.1019.2075-3.3.90.30	R$ 64.762,34

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:8F722AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

Espécie: Aquisição de gêneros alimentícios.
Processo nº 1628/2018
Modalidade: Pregão nº 0016/2018.
Contrato: 003/2019
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: I.M. LEÃO DE SÁ-EPP
CNPJ/MF: 05.487.407/0001-09
Valor: R$ 207.154,85 (duzentos e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2019.
Término: 31/12/2019
Dotações:

Gabinete do Prefeito	04.122.0419.2001.3.3.90.30	R$ 10.000,00
Secretaria de Administração	04.122.0419.2008.3.3.90.30	R$ 15.000,00
Merenda Escolar "PNAE"	12.306.1219.2024.3.3.90.30	R$ 43.154,85
Secretaria Municipal de Educação	12.361.1219.2028.3.3.90.30	R$ 10.000,00
Educação Infantil – Creche	12.365.1219.2033.3.3.90.30	R$ 10.000,00
Festividades	27.813.2719.2039.3.3.90.30	R$ 10.000,00
Meio Ambiente	18.122.1819.2045.3.3.90.30	R$ 5.000,00
Agricultura	20.122.2019.2041.3.3.90.30	R$ 5.000,00
Infraestrutura	15.451.1519.2048.3.3.90.30	R$ 25.000,00
Indústria e Comércio	22.661.2219.2046.3.3.90.30	R$ 5.000,00
DMER	26.122.2619.2050.3.3.90.30	R$ 43.000,00
Secretaria de Obras	15.452.1519.2052.3.3.90.30	R$ 26.000,00
TOTAL: .....R$ 207.154,85		

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7C2B2896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 004/2019

Espécie: Aquisição de produtos de limpeza e descartáveis.
Processo nº 1629/2018
Modalidade: Pregão nº 017/2018.
Contrato: 004/2019
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: I.M. LEÃO DE SÁ-EPP
CNPJ/MF: 05.487.407/0001-09
Valor: R$ 111.045,38 (cento e onze mil, quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 18/01/2019.
Término: 31/12/2019
Dotações:

Secretaria de Administração	04.122.0419.2008.3.3.90.30	R$ 20.000,00
Segurança Pública	06.181.0619.2012.3.3.90.30	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Educação	12.361.1219.2028.3.3.90.30	R$ 52.869,35
Infraestrutura Urbana	15.451.1519.2048.3.3.90.30	R$ 4.000,00
Indústria e Comércio	22.661.2219.2046.3.3.90.30	R$ 1.500,00
DMER	26.122.2619.2050.3.3.90.30	R$ 18.000,00
Secretaria de Obras	15.452.1519.2052.3.3.90.30	R$ 12.676,03
TOTAL: .....R$ 111.045,38		

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:27918234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017-ANEXO II
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
EDILBERTO ANDRÉ CPF: 038.345.898-61	ADM n° 016/2018	PRORROGAÇÃO PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR

Vigência dos Contratos: 01/01/2019 À 31/12/2019
Data da Assinatura do Aditivo: 31/12/2018

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal. Edilberto André – Locador.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B4253DFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2017 – ANEXO II
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS CESAR BATISTA DE ARAUJO S/C – ME	ADM nº 017/2018	PRORROGAÇÃO PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR
CNPJ: 04.730.707/0001-04		

Vigência dos Contratos: 01/01/2019 À 31/12/2019
Data da Assinatura do Aditivo: 31/12/2018
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Cesar Batista de Araujo – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DCA7B4F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N.º 066 - MONTIVIDIU DO NORTE 21 DE JANEIRO DE 2019

Montividiu do Norte 21 de janeiro de 2019

"Dispõe com efeito de colocar a servidora efetiva a disposição de órgão Estadual, na forma prevista em lei e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA) a servidora municipal **SANDRA SANTOS DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 com ônus para esse município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA) toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E UM DIAS DE JANEIRO DE 2019 (21/01/2019).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:4E1CF7D9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N.º 065 - MONTIVIDIU DO NORTE 21 DE JANIRO DE 2019

Montividiu do Norte 21 de janiro de 2019

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição de órgão Estadual, na forma prevista em lei e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA) o servidor municipal **GERCINO TEIXEIRA**, ocupando o cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 com ônus para esse município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA) toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E UM DIAS DE JANEIRO DE 2019 (21/01/2019).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:49055E0C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N.º 067 - MONTIVIDIU DO NORTE 21 DE JANEIRO DE 2019

Montividiu do Norte 21 de janeiro de 2019

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** os servidores municipais **DIVINO LUIZ PEREIRA** e **DIVANIA APARECIDA VITOR**, ocupando os cargos de Fiscal de Tributos 2º GR e Agente Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 com ônus para esse município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E UM DIAS DE JANEIRO DE 2019 (21/01/2019).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:DC0F6C83

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N.º 068 - MONTIVIDIU DO NORTE 21 DE JANEIRO DE 2019

Montividiu do Norte 21 de janeiro de 2019

"Dispõe com efeito de colocar servidora efetiva a disposição de órgão municipal, na forma prevista em lei e dá outras providências. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da Prefeitura Municipal de Trombas – Goiás a servidora municipal **Valéria Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 sem ônus para esse município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar ao Município de Trombas – Goiás toda documentação referente à disposição da servidora devendo ser anotado o presente ato no dossiê da servidora.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E UM DIAS DE JANEIRO DE 2019 (21/01/2019).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:8719761C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de combustíveis, Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, destinados aos veículos do Município de Mutunópolis Goiás, para abastecimento na cidade de Goiânia, para atender as secretarias/órgãos solicitantes até 31 de dezembro de 2019. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 01 de fevereiro de 2019, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 01/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Mutunópolis, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3382-6223, ou pelo site www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis Goiás, 21 de janeiro de 2019

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:D3D31925

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de combustíveis, Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, destinados aos veículos do Município de Mutunópolis Goiás, para abastecimento na cidade de Mutunópolis-GO, para atender as secretarias/órgãos solicitantes até 31 de dezembro de 2019.
O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 01 de fevereiro de 2019, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 02/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Mutunópolis, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3382-6223, ou pelo site www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis Goiás, 21 de janeiro de 2019.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:37F440E5

ADMINISTRACAO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019
O Município de Mutunópolis - GO, inscrito no CNPJ: 01.799.683/0001-51, situado na Praça Cívica, nº 263, Setor Anhanguera – Mutunópolis-GO. Torna publico a quem possa interessar que fara realizar, no dia 08 de fevereiro de 2019, as 09:00min (Horário de Brasilia), alienação de bens moveis de sua propriedade, nos termos e condições estabelecida neste Edital e da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. O objeto é a venda de bens inservível para administração municipal, conforme descrito detalhadamente no anexo I deste Edital. Os bens estarão a disposição para verificação e exame, do dia 04 à 07 de fevereiro de 2019 nos horarios das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, na Garagem Municipal. Para maiores informações os interessados deverão comparecer na sala do Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica nº 263, Setor Anhanguera – Mutunópolis-GO ou pelo telefone – 62-3382-6546 e no site www.mutunopolis.go.gov.br

Mutunópolis-GO, 11 de janeiro de 2019.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:B3AB9765

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº002/2019 FMS

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO, sediado na Rua Pacífico Teixeira, qd. 31, lt. 06, Centro, Nerópolis/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços, pessoa física e jurídica, na área da saúde para posterior contratação, durante ano de 2019, segundo as condições estabelecidas no edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis-GO, aos 17 de janeiro de 2019.

GESSIARA
Presidente CPL

Publicado por:
Gessiara Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:79C248EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 109/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **55/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 109/2018, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMMARH N. 13/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39, FICHA: 252-99** PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39, FICHA 250-99** (ACRESCIDA PELO 2° TERMO ADITIVO) PARA O EXERCÍCIO DE 2019." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7A68101B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 270/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 270/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001679/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 270/2017, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEDU Nº 20/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39.307-14,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39, FICHA: 303-14** (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39, FICHA 303-14** (ACRESCIDA PELO 4° TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E SR. **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:08DFC6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 318/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 318/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4635/2018** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 165/2018 E PARECER JURÍDICO N. 1067/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 318/2018, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMMARH N. 012/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DESPENSA DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.11.18.541.2010.2.041.3.3.90.39** (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:20C6B518

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.324/0001-48, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia – GO, através da COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA E COMPRAS DA AGRIGULTURA FAMILIAR, designada pelo Decreto nº **013/2019**, torna pública que fará realizar em sua sede, **às 9h 00min do dia 18 de fevereiro de 2019**, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **fevereiro a dezembro**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia da realização da sessão, na sede da **Secretaria da Educação** localizada na Rua Gontran Delaci Pedriel s/n, Q.01, Lt. 18. Todos os critérios e condições deste edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placar Oficial da Prefeitura, no Site http://www.perolandia.go.gov.br, em outros lugares de afluência pública, e a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo em consonância com a Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções FNDE nº 04/2015.

Munícipio de Perolândia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

EILA PERES SCOPEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:7144D916

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 026, 09 de Abril de 2018 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **06 de Fevereiro de 2019**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a contratação de empresa do ramo de combustíveis, visando à aquisição, **"EVENTUAL E FUTURA"** de Etanol Comum, Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos do município de Perolândia – GO, processada nos autos 078/2019. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 22 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:B85C8A93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 004/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	004/2019
Dotação Orçamentária	10.302.1094.2.025-3.3.90.34.00 Ficha: 0360 Fonte: 102 125 114
Data da Firmatura:	07/01/2019
Data inicial da vigência:	07/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR**
Valor total do contrato:	R$ 447.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**CENTER MED LTDA**
CPF ou CNPJ:	17.659.623/0001-73
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE** – CENTER MED LTDA - **ELIAS GABRIEL DE ALMEIDA JUNIOR - CONTRATADA**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:29D18ECC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 005/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	005/2019
Dotação Orçamentária	10.301.1094.2.024-3.3.90.39.00 Ficha 0349 Fonte 102 125 114
Data da Firmatura:	07/01/2019
Data inicial da vigência:	07/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS ESFS**
Valor total do contrato:	R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**CENTER MED LTDA**
CPF ou CNPJ:	17.659.623/0001-73
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Assinatura no Contrato:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE** – CENTER MED LTDA - **ELIAS GABRIEL DE ALMEIDA JUNIOR - CONTRATADA**

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:9143F3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

A **GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
"A ***Secretaria Municipal de Saúde, não dispõe do número de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria, dessa forma se faz necessário à contratação.***
Considerando, que os profissionais são dispensáveis para bom andamento dos trabalhos, e visando obedecer aos princípios: da continuidade do serviço público, da eficiência, e da economicidade."

Considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2018, expedido com as exigências contidas na Instrução Normativa n.º 07/2016, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento os profissionais na área da saúde, os quais se enquadraram ao previsto no Edital;
e) – existe a inviabilidade de competição.
RESOLVE:
I - Fica inexigível o processo licitatório para a contratação dos profissionais de saúde, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **Janeiro** de **2019.**

KENIA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:CD361C3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL-SRP- PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 002/2019**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS – GO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
DATA: 07/02/19, AS 09:00 HORAS.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3331-1307.

PIRENÓPOLIS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

www.pirenopolis.go.leg.br

FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:7DBB7E79

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL-SRP- PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 003/2019**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS – GO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
DATA: 07/02/19, AS 09:00 HORAS.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3331-1307.

PIRENÓPOLIS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

www.pirenopolis.go.leg.br

FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:98F99910

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL-SRP- PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 004/2019**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS – GO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS
DATA: 07/02/19, AS 09:00 HORAS.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3331-1307.

PIRENÓPOLIS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

www.pirenopolis.go.leg.br

FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:6F795D7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL-SRP- PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS E QUITANDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 005/2019**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS – GO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS E QUITANDAS
DATA: 07/02/19, AS 09:00 HORAS.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3331-1307.

PIRENÓPOLIS, 21 DE JANEIRO DE 2019.

www.pirenopolis.go.leg.br

FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:EAF28856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS- FMS
PORTARIA 021

PORTARIA Nº 021/2019 Santa Fé de Goiás, 21 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 de Janeiro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AB5C521D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/19

PORTARIA Nº 023/19. DE, 18 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.019.822,

Considerando o Parecer nº 12/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 232/18, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ANA LILIAN BARBOSA PIRES,** cargo efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO P-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01.11.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:948DE18D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/19.

PORTARIA Nº 024/19. DE, 21 DE JANEIRO DE 2019.

"Retifica a Portaria nº 006/2019, que concede prorrogação de licença maternidade a servidora IVANA CUNHA RIOS."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o pedido constante do processo de nº 2.018.017.019, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR o inciso I da Portaria nº 006/19, de 08/01/2019 da seguinte forma:

Onde se lê: "a partir de 04.12.2018".

Leia-se: "a partir de 08.12.2018".

II – Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações, esta Portaria tem sua vigência retroativa a 08/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:29C094D0

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/19.

PORTARIA Nº 025/19. DE, 21 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.018.796,

Considerando o Parecer nº 013/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 430/18, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ELICEIA CARLA DOS SANTOS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29.03.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:D64B634C

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/19.

PORTARIA Nº 026/19. DE, 21 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.019.781,

Considerando o Parecer nº 014/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 388/18, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **DENISE CARDOSO CAMPOS SANTOS,** cargo efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO P-III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 27.02.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:5E8C5F97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 100-2018.

CNPJ: 01.063.131/0001-59
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA-GO

Contratado(a): BALIZA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA E J C GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 07.504.298/0001-16 E 06.291.409/0001-90

OBJETO : Fornecimento de Combustível, Aditivo e Gás Comum (Cozinha) 13 KG

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.
Dotação Orçamentário : 22.02.04.122.1102.2.005.339039 Ficha – 45.
25.01.10.301.1227.2.050.339030 Ficha -270.
25.01.10.122.1115.2.033.339030 Ficha 243.
22.12.12.361.1108.2.021.339030 Ficha- 159.
22.12.12.361.1108.2.019.339030 Ficha –150.
22.01.04.122.1101.2.003.339030 Ficha - 27.
Vigência: 31/12/2018 a 31/01/2019
Data da assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:181B4F3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019 - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITUMBIARA- APAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2019	Processo nº 4884/2018
Fundamentação	Lei Municipal nº 407 de 02 (dois) de Abril de 2018.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro
Contratada	**ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITUMBIARA- APAE** associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ n°- 02.439.255/0001-80 , com sede na Rua Araguari, nº 1.860, Bairro Parque dos Buritis 2, Itumbiara/GO
Objeto	O presente convênio tem por objeto destinado a manutenção das despesas gerais e dos cuidados necessárias ao bom funcionamento e efetiva prestação de serviços à população, através da transferência de recursos pelo Poder Executivo Municipal, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 407 de 02 (dois) de Abril de 2018.
Dotação	**Função Programática:** 03.02.28.845.2838.9003 **Elemento da despesa:** 3.3.50.43.00 **Ficha:** 0051.000 **Fonte:**100
Valor	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência	O presente convênio terá prazo de vigência até dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, após comprovado interesse da beneficiária por meio de oficio encaminhado a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.
Data da assinatura	02/01/2019

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 02 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:246E7688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO N°004/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°004/2019	Processo nº 87/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, que se caracterizadas as condições

	ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 87/2019.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Buriti Alegre, SN, Qd.80 A, Lote 08, Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 13.634.081/0001-23
Objeto	Constitui objeto da presente contratação para prestação de serviços de **Propaganda Volante**, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades dos departamentos/órgãos da Prefeitura Municipal, **Locação e Montagem de som** e **Locução para cerimoniais e eventos** a serem realizados pelos departamentos/órgãos da Prefeitura Municipal, visando assim atender as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público. Conforme proposta da CONTRATADA e Termo de Referência, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento** 2019 – **048.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 048.000** é de R$ **2.910,00** (Dois mil e novecentos e dez reais), pagos de acordo com o serviço prestado. Sendo R$ 1.500,00 do item 1 – serviço de propaganda volante, R$1.200,00 do item 2 – serv. Locução de montagem de som e R$ 210,00 do Item 3 – serv. de locução para eventos. 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.03 – Secretaria Municipal de Finanças 03.03.04 – Administração 03.03.04.123 – Administração Financeira 03.03.04.123.0438 – Administração Geral 03.03.04.123.0438. 2.150– **Manutenção da Secretaria de Arrecadação e Tributos** 2019 – **079.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 079.000** é de R$ **1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais), pagos de acordo com o serviço prestado. Sendo R$ 1.500,00 do item 1 – serviço de propaganda volante. 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – **Manutenção do Ensino Fundamental** 2019 **-0097.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação 124 – Transferência de Convênios Estado/Educação 115 – Transferência de Recursos do FNDE O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 097.000** é de R$ **5.790,00** (Cinco Mil e Setecentos e Noventa Reais), pagos de acordo com o serviço prestado. Sendo R$ 2.500,00 do item 1 – serviço de propaganda volante, R$2.800,00 do item 2 – serv. Locução de montagem de som e R$ 490,00 do Item 3 – serv. de locução para eventos. 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.365.1238.2.045 – **Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil** 2019- **0136.000**– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação 124 – Transferência de Convênios Estado/Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0136.000** é de R$ **5.790,00** (Cinco Mil e Setecentos e Noventa Reais), pagos de acordo com o serviço prestado. Sendo R$ 2.500,00 do item 1 – serviço de propaganda volante, R$2.800,00 do item 2 – serv. Locução de montagem de som e R$ 490,00 do Item 3 – serv. de locução para eventos. 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.1239 – Administração Geral 03.07.12.1239.2.040 – **Manutenção da Secretaria de Educação** 2019 **-0114.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0114.000** é de R$ **1.500,00** (UM Mil e Quinhentos Reais), pagos de acordo com o serviço prestado. Sendo R$ 1.500,00 do item 1 – serviço de propaganda volante.
Valor do contrato	R$ 17.490,00 (Dezessete mil e quatrocentos e noventa reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprios/ Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Data da assinatura	11/01/2019

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 11 de Janeiro de 2019.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:838F7C2A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA – ME.

TERMO ADITIVO N° 03/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/2017 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, **E A EMPRESA CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA – ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 050/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.822.444/0001-17, domiciliada na Rua Maciel, nº 1.025, Qd. 63, Lt. 67, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Vanderlei Martins Narciso, portador da carteira de identidade, nº 2.203.698 - SSP/GO e CPF nº 532.663.231-49, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2019 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4781/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 e 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO**:** Constitui objeto do presente contrato de locação de **01 (um)** onibus para o Transporte universitário intermunicipal, com capacidade mínima de 40 lugares Incluindo o motorista, destinados para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 07/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Os itens objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO							
Item	Localidade atendida	**Km rodado por dia**	**Km por mês 20 dias**	**Km Semestral (base 100 dias letivos)**	**Km anual (200 dias letivos)**	**Valor Por Km**	**Valor Total**
06	**Buriti Alegre/Itumbiara I**	105	2.100	10.500	21.000	4,06	85.260,00
Valor Total							85.260,00

DESCRIÇÃO DO PERCURSO							
Item	**Linhas**	**Percurso**	**Horário de saída da localidade**	**Horário de Chegada nas escolas**	**Km rodado p/ dia**	**Nº de Viagens Diárias**	**Nº de Lugares Diárias**
06	Buriti Alegre/Itumbiara I	Saindo dos pontos de embarques neste cidade, seguindo pela GO 309, saída para Itumbiara, passando em baixo do viaduto da BR 153, virando para a esquerda na segunda rotatória seguindo em frente ate a faculdade ULBRA em Itumbiara.	18:10	19:00	52,50	02	02
		*Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos.	22:10	23:10	52,50		
		Total			105,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.2035 – Manutenção do Transporte Escolar
2019 - **0102** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
115 – Transferência de recursos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
124 – Transferência de Convênios – Estado/Educação
CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1

– O Valor Global estimado deste é de R$ 85.260,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Clodoaldo Araújo Ferreira - ME
CNPJ nº 14.822.444/0001-17
VANDERLEI MARTINS NARCISO
Contratada

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:258C9EF9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – ME.

TERMO ADITIVO N° 01/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2018 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 026/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.475.588/0001-68, sediada na Rua 113-A, nº 53, Qd. F-35, Lt. 01, Sala 03, setor Sul, Goiânia–GO, CEP nº 74.085-190, neste ato sócio proprietário e representante legal, senhor Palmério Henrique Figueira de Castro, portador da carteira de identidade n.º 4.104.675 - DGPC/GO e CPF n.º 700.162.671-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, a alteração de valor e o reajuste de objeto para ano de 2019 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 5091/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Objetivando a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnico profissionais de consultoria e assessoria técnica jurídica ambiental, para elaboração de projetos de unidade de conservação para recebimento do ICMS Ecológico, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital. Referente ao período de Janeiro a Dezembro/2019.	2.000,00	24.000,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA AMBIENTAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COMPREENDENDO:

1. Orientação e manutenção da inserção do município nas receitas oriundas do chamado ICMS ecológico, para que garantido o permanente cumprimento dos padrões de desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, conforme determinado nas alíneas "a" a "i", constantes do inciso i, parágrafo único, do art. 4º, da Lei Complementar estadual n. 90, de 22 de dezembro de 2011;
2. Orientação na formalização de processos administrativos de cobrança que tem como fato gerador o exercício regular de fiscalização compreendendo a identificação de fontes de poluição atmosférica, sonora e visual, identificação das edificações irregulares e medidas adotadas para sua adequação às normas de uso e ocupação do solo;
3. Auxiliar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Departamento Jurídico do Município de Buriti Alegre quanto às alterações necessárias na legislação ambiental municipal, a fim de dar maior autonomia, agilidade e segurança nos seus atos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente contrato inicia se no dia 02 de janeiro de 2019 e seu término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
03.10.18 – Gestão Ambiental
03.10.18.122 – Administração Geral
03.10.18.122.1838 – Gestão Ambiental
03.10.18.122.1838.2.099 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
2019 -**0180** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor global estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Bio Cerrado Consultoria Municipal LTDA - ME
CNPJ nº 19.475.588/0001-68
PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO
Contratada

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:3A7D7445

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA-ME.

TERMO ADITIVO N° 04/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2017 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA-ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 049/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 22.436.039/0001-99, domiciliada na Rua Hermógenes Ferreira de Silva, nº 164, Sala "A", Bairro Santa Terezinha, Catalão – GO, CEP nº 75.709-440, neste ato representada pelo senhor Mauricio Sousa de Almeida, portador da carteira de identidade, nº 182428403-SSP/GO e CPF nº 438.137.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses no ano de 2019, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4994/2018.

CLÁUSULA SEGUNDAA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 e 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de 04 (quatro) Veículos com capacidade mínima de 12 lugares incluindo o motorista, para transporte escolar de alunos da zona rural, destinados para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 07/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Os itens do objeto da presente contratação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Localidade atendida	**Km rodado por dia**	**Km por 43 dias**	**Valor Por Km**	**Valor Total**
01	Barra Bonita	238	10.234	1,82	R$ 18.625,88
02	**Mata Preta 1**	253	10.879	1,82	R$ 19.799,78
03	**Mata Preta 2**	240	10.320	1,82	R$ 18.782,40
04	**Casa de Pedra e Arara**	158	6.794	1,82	R$ 12.365,08
Valor Total:					R$ 69.573,14

DESCRIÇÃO DO PERCURSO							
Item	**Linhas**	**Percurso**	**Horário de saída da localidade**	**Horário de Chegada nas escolas**	**Km rodado p/ dia**	**Nº de Viagens Diárias**	**Nº de Lugares Diárias**
01	Barra Bonita	Saindo para GO 309, passando perto de algumas granjas, vire a esquerda dirige-se ate a Fazenda Morro Auto, seguindo ate a Fazenda Baxi 1, seguindo até a Fazenda Barro Preto, ate a Fazenda Nanin, voltando a ate a Fazenda Baxi 2, ate a Fazenda Barra Bonita e até a Fazenda Monte Castilho e retorna ate a GO 309, ate as escolas Municipais.	06:00	07:00	119,00	02	08
		*Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos.	12:15	13:15	119,00		
Total					238,00		
02	Mata Preta 1	Saída para a GO 419, sentido morrinhos, entra a direita sentido a fazenda Mijolinho sendo a primeira, segue até a Fazenda Flor da Mata, ate a Fazenda Grotão, ate a Fazenda Mijolinho 2, até a Fazenda Grotão 2, até o Córrego Bonito e até a Fazenda Mata Preta 1 e retorna a GO 419, ate as escolas municipais.	06:00	07:00	126,50	02	09
		*Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos.	12:15	13:15	126,50azenda Monte Castilho e retorna ate a GO 309, ate as escolas Municipais., ate a Fazenda Barra Bonita e ate		
Total					253,00		
03	Mata Preta 2	Saída para GO 419 sentido a morrinhos vire a esquerda, passando por varias fazendas ate a Fazenda Mata Preta, até a Fazenda de Heli Guerra, até a fazenda de Kenedi Lopes, até a fazenda Buriti do Retiro, até a fazenda Mauro Zago, até a Fazenda do José Silva, até a Fazenda Calista e ate a Fazenda Quati e retornando a GO 419, ate as escolas municipais.	06:00	07:00	120,00	02	08
		*Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos.	12:15	13:15	120,00		
Total					240,00		
04	Casa de Pedra e Arara	Saindo para a GO 419, as escolas Municipais. e retornada a GO 419, atdepois de 5 km vire a direita passando pela região do Quanti ate chegar a Fazenda Aricanga, até a Fazenda Santo Antônio do Mimoso, até a Fazenda Retiro, até a Fazenda Reunidos, até a Fazenda Quati, até a Fazenda Gilfredo, ate a região Casa de Pedra e Arara e retornada a GO 419, até as escolas Municipais.	06:00	07:00	79,00	02	07
		*Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos.	12:15	13:15	79,00		
Total					158,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

– O Valor Global estimado deste é de R$ 69.573,14 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

– O pagamento da prestação de serviços será efetuados mensais, após a entrega dos itens solicitados e emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta – subclausula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente contrato terá inicio em 02 de janeiro de 2019 e seu término em 29 de março de 2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.2035 – Manutenção do Transporte Escolar
2019 - 0102 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
115 – Transferência de recursos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
124 – Transferências de Convênios – Estado/Educação

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Fernanda de Morais Almeida-ME
CNPJ nº 22.436.039/0001-99
MAURICIO SOUSA DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:EA2CCB91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

ATA DE PREGÃO
PROCESSO Nº 103/2019 MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2019 na sede do MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS o Presidente da CPL JOSE SOUZA AIRES e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA e MARCELO LINO MARTINS, nomeados pelo decreto 1330/2018 de 03 de Dezembro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 1/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 001 de 07/01/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
DEUSILIA MOREIRA DOS SANTOS	SIM	26.930.981/0001-60	DEUSILIA MOREIRA DOS SANTOS	354.930.461-72
JOARES PEREIRA DOS SANTOS	SIM	26.989.453/0001-86	JOARES PEREIRA DOS SANTOS	981.262.881-91
SAMUEL DE LIMA SOUZA	SIM	26.996.319/0001-02	SAMUEL DE LIMDA SOUZA	034.966.151-09
AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	SIM	29.066.212/0001-53	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	476.682.961-15
DAIANNA SANTANA SOARES DA SILVA	SIM	29.453.250/0001-69	MARCIO DAS DORES LUIZ DA SILVA	773.371.821-04
ALANI MOREIRA DA SILVA	NÃO	26.961.537/0001-01	ALANI MOREIRA DA SILVA	500.392.451-87
HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA	SIM	26.940.332/0001-40	HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA	004.787.535-60
SODRE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	26.960.017/0001-84	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	787.956.561-20
JACSON VIEIRA DE ARAUJO	SIM	12.332.233/0001-70	JACSON VIEIRA DE ARAUJO	969.241.011-00
WAGNER DOS SANTOS NEVES	SIM	26.995.547/0001-68	WAGNER DOS SANTOS NEVES	034.516.881-07
ROBSON MARCOS BARBOSA DE SOUZA	SIM	29.340.904/0001-48	ROBSON MARCOS BARBOSA DE SOUZA	800.030.601-87
EDUARDO PEDROSO MENDES	SIM	32.424.291/0001-31	ERCINO FERREIRA DOS SANTOS	368.908.121-15
SOLIMAR ALVES MACIEL	SIM	26.935.142/0001-34	SOLIMAR ALVES MACIEL	198.221.971-87
JURANDI FERREIRA DA SILVA	SIM	15.691.901/0001-44	JURANDI FERREIRA DA SILVA	994.483.351-72
EMPRESA JONAS FRANCISCO LEAL NETO	SIM	29.354.326/0001-07	JONAS FRANCISCO LEAL NETO	420.205.497-00
RAQUEL TAVARES PEREIRA	SIM	32.444.466/0001-72	IRUAM ADÃO ALVES	978.237.671-04
KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	SIM	26.907.985/0001-27	KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	958.146.471-91
RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	SIM	27.355.637/0001-57	RALEIMONE CLECIA L DE CASTRO	014.201.531-88
ANDREA OLIVEIRA CARDOSO	SIM	26.939.335/0001-63	ANDREA OLIVEIRA CARDOSO	008.247.821-00

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de

Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços contínuos de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.

ITEM: 1 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: VACA MORTA, BOCA DA CATINGA, TOURO, PINHEIRA E CAMPOS BELOS EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) JOANA MIRANDA, ZILMA, FELISMINA, POLIVALENTE, DOM ALANO E NIEDJA E VICE-VERSA, EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFICIL ACESSO. OBS. APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS O VEICULO DEVERÁ PERNOITAR NA GARAGEM MUNICIPAL.				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA	26.940.332/0001-40	SILVA E COSTA TRANSPORTE	265,5000	54.427,5000	Sim
ITEM: 2 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: SARZEDA, DOMINGOS FAROFA, SÃO JOÃO, ESTANCIA ALTO DA SERRA, POÇO DE FOGO, SITIO PARAISO, CHACARA PECUARIA, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) JANDIRA AIRES, DOM ALANO, NIEDJA, RICARDAE POLIVALENTE E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS	519,4000	106.477,0000	Sim
2	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57		530,0000	108.650,0000	Sim
ITEM: 3 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: BUQUEIRÃO DO CEDRO, TOURO, GASGAR, LAGOAO, SÃO BENTO, COITE E BARRA DO DIA, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) ZILMA, OANA MIRANDA, NIEDJA, DOM ALANO, JANDIRA AIRES E JOSE PEREIRA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01		405,0000	83.025,0000	Sim
2	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	CBM TRANSPORTES E LOCAÇOES	405,0000	83.025,0000	Sim
ITEM: 4 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AO POVOADO BARREIRÃO E FAZENDAS: RECREIO, CONFORTO, GUARIROBA, SOBRADINHO, TAQUARUÇU, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) OSWALDO DE SOUSA, JOANA MIRANDA E POLIVALENTE E VICE-VERSA, EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFICIL ACESSO. OBS. APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS O VEICULO DEVERÁ PERNOITAR NA GARAGEM MUNICIPAL				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DAIANNA SANTANA SOARES DA SILVA	29.453.250/0001-69	DS LOCAÇÕES	520,8000	106.764,0000	Sim
ITEM: 5 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: COITÉ, MAIADA, PONTAL, VENERANDA, BOA VISTA, TUBARÃO, MORRO DO CAPIM, SÃO MANOEL, BURITI, LAGE, CAMPO BONITO, DALAS, SÃO MANOELZINHO E SUCUPIRA EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) JOANA MIRANDA, NIEDJA, POLIVALENTE, FELISMINA, JOSÉ PEREIRA E DOM ALANO E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPRESA JONAS FRANCISCO LEAL NETO	29.354.326/0001-07		635,0000	130.175,0000	Sim
ITEM: 6 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: DE DEDÉ, SETOR DOM ALANO, CHÁCARA BURITIS E FAZENDA CONQUISTA EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) JOSÉ PEREIRA, MARIANO, POLIVALENTE, ZILMA, JOANA MIRANDA E NIEDJA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JACSON VIEIRA DE ARAUJO	12.332.233/0001-70		257,4000	52.767,0000	Sim
ITEM: 7 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: BREJAO I, CHÃO PRETO, BREJAO II E OLHO D´AGUA, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO OSWALDO ALVES DE SOUZA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SAMUEL DE LIMA SOUZA	26.996.319/0001-02		233,2000	47.806,0000	Sim
ITEM: 8 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: ESPIRITO SANTO, LAVANDEIRA, SO GRAOS, E ALEGRE EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) DOM ALANO, NIEDJA, POLIVALENTE, JOANA MIRANDA E ZILMA E VICE-VERSA, EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFICIL ACESSO. OBS. APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS O VEICULO DEVERÁ PERNOITAR NA GARAGEM MUNICIPAL.				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ROBSON MARCOS BARBOSA DE SOUZA	29.340.904/0001-48	BARBOSA TRANSPORTES	231,0000	47.355,0000	Sim
ITEM: 9 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: POTES, CAMPONESA, BALNEARIO BEZERRA E GERAIS, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) DOM ALANO, NIEDJA, RICARDA, POLIVALENTE, JOANA MIRANDA E MARIANO BARBOSA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal. ,				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	26.907.985/0001-27		343,2000	70.356,0000	Sim
ITEM: 10 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS CHACARAS DO WILLIAN, POR DO SOL E FAZENDAS: BONILHA E BOA NOVA, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) JOSÉ PEREIRA, JANDIRA AIRES, MARIANO BARBOSA, ZILMA, JOANA MIRANDA, POLIVALENTE, E DOM ALANO E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SOLIMAR ALVES MACIEL	26.935.142/0001-34		349,8000	71.709,0000	Sim
ITEM: 11 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: ARAÇA,FAZ DE RUI, FAZ. MACARÃO, POÇO I, POÇO II, ESTREITO, BELA VISTA, BARRO PRETO EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO OSWALDO ALVES DE SOUZA E VICE-VERSA, EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFICIL ACESSO. OBS. APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS O VEICULO DEVERÁ PERNOITAR NA GARAGEM MUNICIPAL.				Quantidade: 205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	RAQUEL	285,6000	58.548,0000	Sim
2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	SANTOS TURISMO	299,2000	61.336,0000	Sim
ITEM: 12 - SAINDO DO COL. MARIANA P. MAGALHÃES, DIST. DE POUSO ALTO, C/ DESTINO AS FAZ. DUAS MENINAS, ARCO IRIS, INVERNADA, MOSQUITO, FAZ. BURITIZAIS-1, FAZ. BURITIZAIS-2, FAZ. BURITIZAIS-3, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A REFERIDA ESCOLA E VICE-VERSA EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFÍCIL ACESSO.				Quantidade: 212,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JURANDI FERREIRA DA SILVA	15.691.901/0001-44	JURANDI	246,4000	52.236,8000	Sim
ITEM: 13 - SAINDO DA ESCOLA MARIANA P. MAGALHAES, DIST. DE POUSO ALTO, C/DESTINO AS FAZENDAS: DIVISÃO, TAPERINHA, ALBANEZA, BOA VISTA, BOA ESPERANÇA, CHAPADA REDONDA E DOIS IRMAOS, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A REFERIDA ESCOLA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar no Pátio da referida Escola.				Quantidade: 212,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	WAGNER DOS SANTOS NEVES	26.995.547/0001-68	WAGNER	294,8000	62.497,6000	Sim

ITEM: 14 - SAINDO DA ESCOLA MARIANA P. MAGALHAES, DIST. DE POUSO ALTO, C/DESTINO AS FAZENDAS: DIVISAO, TAPERINHA, BELEZA, TRÊS MARIAS, CAPAO, BELO HORIZONTE E SÃO FELIPE, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A REFERIDA ESCOLA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar no Pátio da referida Escola.				Quantidade: 212,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOARES PEREIRA DOS SANTOS	26.989.453/0001-86	MARIA CATARINA TRANSPORTE	354,2000	75.090,4000	Sim
ITEM: 15 - SAINDO DA ESCOLA MARIANA P. MAGALHAES, DIST. DE POUSO ALTO, C/DESTINO AS FAZENDAS: BOM JESUS, PEDRINHAS, 2 IRMAOS, CHAPADA REDONDA I, DOIS IRMÃOS E SÃO FELIPE, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A REFERIDA ESCOLA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar no Pátio da referida Escola.				Quantidade: 212,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DEUSILIA MOREIRA DOS SANTOS	26.930.981/0001-60	HD TRANSPORTES	365,2000	77.422,4000	Sim
ITEM: 16 - SAINDO DA ESCOLA MARIANA P. MAGALHÃES C/ DESTINO AS FAZ. BANANAL, FAZ. SANTA CLARA, FAZ. SUCUPIRA, FAZ. RIACHO DE AREIA-1, FAZ. RIACHO DA AREIA-2, FAZ. JERICÓ E FAZ. JACURUCU EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A REFERIDA ESCOLA E VICE-VERSA, EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFICIL ACESSO.				Quantidade: 212,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ANDREA OLIVEIRA CARDOSO	26.939.335/0001-63	ANDREA OLIVEIRA	301,4000	63.896,8000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: VACA MORTA, BOCA DA CATINGA, TOURO, PINHEIRA E CAMPOS BELOS EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) JOANA MIRANDA, ZILMA, FELISMINA, POLIVALENTE, DOM ALANO E NIEDJA E VICE-VERSA, EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFICIL ACESSO. OBS. APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS O VEICULO DEVERÁ PERNOITAR NA GARAGEM MUNICIPAL.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA	26.940.332/0001-40	265,5000

5.1.2. ITEM 2 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: SARZEDA, DOMINGOS FAROFA, SÃO JOÃO, ESTANCIA ALTO DA SERRA, POÇO DE FOGO, SITIO PARAISO, CHACARA PECUARIA, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) JANDIRA AIRES, DOM ALANO, NIEDJA, RICARDAE POLIVALENTE E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.

ITEM: 2 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: SARZEDA, DOMINGOS FAROFA, SÃO JOÃO, ESTANCIA ALTO DA SERRA, POÇO DE FOGO, SITIO PARAISO, CHACARA PECUARIA, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) JANDIRA AIRES, DOM ALANO, NIEDJA, RICARDAE POLIVALENTE E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.			Quantidade: 205,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	510,0000
1	2	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57	515,0000
2	1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	500,0000
2	2	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57	505,0000
3	1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	480,0000
3	2	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57	490,0000
4	1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	470,0000
4	2	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57	475,0000
5	1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	450,0000
5	2	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57	465,0000
6	1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	440,0000
6	2	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57	445,0000
7	1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	420,0000
7	2	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57	430,0000
8	1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	410,0000
8	2	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57	415,0000
9	1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	400,0000
9	2	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57	405,0000
10	1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	380,0000
10	2	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57	390,0000
11	1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	370,0000
11	2	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57	375,0000
12	1	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	370,0000
12	Desistente	RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME	27.355.637/0001-57	375,0000

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	370,0000

5.1.3. ITEM 3 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: BUQUEIRÃO DO CEDRO, TOURO, GASGAR, LAGOAO, SÃO BENTO, COITE E BARRA DO DIA, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) ZILMA, OANA MIRANDA, NIEDJA, DOM ALANO, JANDIRA AIRES E JOSE PEREIRA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.

ITEM: 3 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: BUQUEIRÃO DO CEDRO, TOURO, GASGAR, LAGOAO, SÃO BENTO, COITE E BARRA DO DIA, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) ZILMA, OANA MIRANDA, NIEDJA, DOM ALANO, JANDIRA AIRES E JOSE PEREIRA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.			Quantidade: 205,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	400,0000
1	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	395,0000
2	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	390,0000
2	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	385,0000
3	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	384,9900
3	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	383,0000
4	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	382,0000
4	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	380,0000
5	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	379,0000
5	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	377,0000
6	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	376,0000
6	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	374,0000
7	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	373,0000
7	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	371,0000
8	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	370,0000
8	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	368,0000
9	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	367,9900
9	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	366,0000
10	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	365,0000
10	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	363,0000
11	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	362,0000
11	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	360,0000
12	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	359,0000
12	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	357,0000
13	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	356,0000
13	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	354,0000
14	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	352,0000
14	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	350,0000
15	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	349,0000
15	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	347,0000
16	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	346,0000
16	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	344,0000
17	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	343,0000
17	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	341,0000
18	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	340,0000
18	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	338,0000
19	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	337,0000
19	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	335,0000
20	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	334,0000
20	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	332,0000
21	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	331,0000
21	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	329,0000
22	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	328,0000
22	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	326,0000
23	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	325,0000
23	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	323,0000
24	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	320,0000
24	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	318,0000
25	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	315,0000
25	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	313,0000
26	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	310,0000
26	2	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	308,0000
27	1	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	305,0000
27	Desistente	ALANI MOREIRA DA SILVA	26.961.537/0001-01	308,0000

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	305,0000

5.1.4. ITEM 4 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AO POVOADO BARREIRÃO E FAZENDAS: RECREIO, CONFORTO, GUARIROBA, SOBRADINHO, TAQUARUÇU, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) OSWALDO DE SOUSA, JOANA MIRANDA E POLIVALENTE E VICE-VERSA, EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFICIL ACESSO. OBS. APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS O VEICULO DEVERÁ PERNOITAR NA GARAGEM MUNICIPAL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DAIANNA SANTANA SOARES DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DAIANNA SANTANA SOARES DA SILVA foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	DAIANNA SANTANA SOARES DA SILVA	29.453.250/0001-69	520,8000

5.1.5. ITEM 5 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: COITÉ, MAIADA, PONTAL, VENERANDA, BOA VISTA, TUBARÃO, MORRO DO CAPIM, SÃO MANOEL, BURITI, LAGE, CAMPO BONITO, DALAS, SÃO MANOELZINHO E SUCUPIRA EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) JOANA MIRANDA, NIEDJA, POLIVALENTE, FELISMINA, JOSÉ PEREIRA E DOM ALANO E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor EMPRESA JONAS FRANCISCO LEAL NETO foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor EMPRESA JONAS FRANCISCO LEAL NETO foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPRESA JONAS FRANCISCO LEAL NETO	29.354.326/0001-07	635,0000

5.1.6. ITEM 6 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: DE DEDÊ, SETOR DOM ALANO, CHÁCARA BURITIS E FAZENDA CONQUISTA EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) JOSÉ PEREIRA, MARIANO, POLIVALENTE, ZILMA, JOANA MIRANDA E NIEDJA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JACSON VIEIRA DE ARAUJO foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JACSON VIEIRA DE ARAUJO foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JACSON VIEIRA DE ARAUJO	12.332.233/0001-70	257,4000

5.1.7. ITEM 7 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: BREJAO I, CHÃO PRETO, BREJAO II E OLHO D´AGUA, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO OSWALDO ALVES DE SOUZA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SAMUEL DE LIMA SOUZA foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SAMUEL DE LIMA SOUZA foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SAMUEL DE LIMA SOUZA	26.996.319/0001-02	233,2000

5.1.8. ITEM 8 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: ESPIRITO SANTO, LAVANDEIRA, SO GRAOS, E ALEGRE EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) DOM ALANO, NIEDJA, POLIVALENTE, JOANA MIRANDA E ZILMA E VICE-VERSA, EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFICIL ACESSO. OBS. APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS O VEICULO DEVERÁ PERNOITAR NA GARAGEM MUNICIPAL.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ROBSON MARCOS BARBOSA DE SOUZA foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ROBSON MARCOS BARBOSA DE SOUZA foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ROBSON MARCOS BARBOSA DE SOUZA	29.340.904/0001-48	231,0000

5.1.9. ITEM 9 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: POTES, CAMPONESA, BALNEARIO BEZERRA E GERAIS, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) DOM ALANO, NIEDJA, RICARDA, POLIVALENTE, JOANA MIRANDA E MARIANO BARBOSA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal. ,
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor KLEBER SILVA DE OLIVEIRA foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor KLEBER SILVA DE OLIVEIRA foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	26.907.985/0001-27	343,2000

5.1.10. ITEM 10 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS CHACARAS DO WILLIAN, POR DO SOL E FAZENDAS: BONILHA E BOA NOVA, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO (S) JOSÉ PEREIRA, JANDIRA AIRES, MARIANO BARBOSA, ZILMA, JOANA MIRANDA, POLIVALENTE, E DOM ALANO E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar na Garagem Municipal.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SOLIMAR ALVES MACIEL foi o único a apresentar propostas.

5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SOLIMAR ALVES MACIEL foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SOLIMAR ALVES MACIEL	26.935.142/0001-34	349,8000

5.1.11. ITEM 11 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: ARAÇA,FAZ DE RUI, FAZ. MACARÃO, POÇO I, POÇO II, ESTREITO, BELA VISTA, BARRO PRETO EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO OSWALDO ALVES DE SOUZA E VICE-VERSA, EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFICIL ACESSO. OBS. APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS O VEICULO DEVERÁ PERNOITAR NA GARAGEM MUNICIPAL.

ITEM: 11 - SAINDO DA GARAGEM MUNICIPAL, C/ DESTINO AS FAZENDAS: ARAÇA,FAZ DE RUI, FAZ. MACARÃO, POÇO I, POÇO II, ESTREITO, BELA VISTA, BARRO PRETO EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A(S) ESCOLA/COLEGIO OSWALDO ALVES DE SOUZA E VICE-VERSA, EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFICIL ACESSO. OBS. APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS O VEICULO DEVERÁ PERNOITAR NA GARAGEM MUNICIPAL.			Quantidade: 205,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	275,0000
1	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	280,0000
2	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	265,0000
2	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	270,0000
3	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	260,0000
3	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	263,0000
4	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	255,0000
4	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	258,0000
5	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	250,0000
5	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	252,0000
6	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	246,0000
6	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	248,0000
7	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	240,0000
7	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	244,0000
8	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	235,0000
8	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	238,0000
9	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	230,0000
9	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	233,0000
10	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	225,0000
10	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	227,0000
11	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	220,0000
11	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	223,0000
12	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	215,0000
12	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	217,0000
13	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	205,0000
13	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	210,0000
14	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	190,0000
14	2	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	202,0000
15	1	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	190,0000
15	Desistente	SODRE PEREIRA DOS SANTOS	26.960.017/0001-84	202,0000

5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	190,0000

5.1.12. ITEM 12 - SAINDO DO COL. MARIANA P. MAGALHÃES, DIST. DE POUSO ALTO, C/ DESTINO AS FAZ. DUAS MENINAS, ARCO IRIS, INVERNADA, MOSQUITO, FAZ. BURITIZAIS-1, FAZ. BURITIZAIS-2, FAZ. BURITIZAIS-3, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A REFERIDA ESCOLA E VICE-VERSA EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFÍCIL ACESSO.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JURANDI FERREIRA DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JURANDI FERREIRA DA SILVA foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JURANDI FERREIRA DA SILVA	15.691.901/0001-44	246,4000

5.1.13. ITEM 13 - SAINDO DA ESCOLA MARIANA P. MAGALHAES, DIST. DE POUSO ALTO, C/DESTINO AS FAZENDAS: DIVISÃO, TAPERINHA, ALBANEZA, BOA VISTA, BOA ESPERANÇA, CHAPADA REDONDA E DOIS IRMAOS, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A REFERIDA ESCOLA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar no Pátio da referida Escola.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor WAGNER DOS SANTOS NEVES foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor WAGNER DOS SANTOS NEVES foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	WAGNER DOS SANTOS NEVES	26.995.547/0001-68	294,8000

5.1.14. ITEM 14 - SAINDO DA ESCOLA MARIANA P. MAGALHAES, DIST. DE POUSO ALTO, C/DESTINO AS FAZENDAS: DIVISAO, TAPERINHA, BELEZA, TRÊS MARIAS, CAPAO, BELO HORIZONTE E SÃO FELIPE, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A REFERIDA ESCOLA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar no Pátio da referida Escola.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JOARES PEREIRA DOS SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JOARES PEREIRA DOS SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOARES PEREIRA DOS SANTOS	26.989.453/0001-86	354,2000

5.1.15. ITEM 15 - SAINDO DA ESCOLA MARIANA P. MAGALHAES, DIST. DE POUSO ALTO, C/DESTINO AS FAZENDAS: BOM JESUS, PEDRINHAS, 2 IRMAOS, CHAPADA REDONDA I, DOIS IRMÃOS E SÃO FELIPE, EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A REFERIDA ESCOLA E VICE-VERSA, em estradas nao pavimentadas e de dificil acesso. Obs. Após a realização dos serviços o veiculo deverá pernoitar no Pátio da referida Escola.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor DEUSILIA MOREIRA DOS SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor DEUSILIA MOREIRA DOS SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	DEUSILIA MOREIRA DOS SANTOS	26.930.981/0001-60	365,2000

5.1.16. ITEM 16 - SAINDO DA ESCOLA MARIANA P. MAGALHÃES C/ DESTINO AS FAZ. BANANAL, FAZ. SANTA CLARA, FAZ. SUCUPIRA, FAZ. RIACHO DE AREIA-1, FAZ. RIACHO DA AREIA-2, FAZ. JERICÓ E FAZ. JACURUCU EM BUSCA DOS ALUNOS(S) PARA A REFERIDA ESCOLA E VICE-VERSA, EM ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS E DE DIFICIL ACESSO.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ANDREA OLIVEIRA CARDOSO foi o único a apresentar propostas.
5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ANDREA OLIVEIRA CARDOSO foi o único a apresentar propostas.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	ANDREA OLIVEIRA CARDOSO	26.939.335/0001-63	301,4000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME	29.066.212/0001-53	Aprovado	
ANDREA OLIVEIRA CARDOSO	26.939.335/0001-63	Aprovado	
DAIANNA SANTANA SOARES DA SILVA	29.453.250/0001-69	Aprovado	
DEUSILIA MOREIRA DOS SANTOS	26.930.981/0001-60	Aprovado	
EDUARDO PEDROSO MENDES	32.424.291/0001-31	Aprovado	
EMPRESA JONAS FRANCISCO LEAL NETO	29.354.326/0001-07	Aprovado	
HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA	26.940.332/0001-40	Aprovado	
JACSON VIEIRA DE ARAUJO	12.332.233/0001-70	Aprovado	
JOARES PEREIRA DOS SANTOS	26.989.453/0001-86	Aprovado com Restrição	Item 9.2.2 Letra b.
JURANDI FERREIRA DA SILVA	15.691.901/0001-44	Aprovado	
KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	26.907.985/0001-27	Aprovado	
RAQUEL TAVARES PEREIRA	32.444.466/0001-72	Aprovado	
ROBSON MARCOS BARBOSA DE SOUZA	29.340.904/0001-48	Aprovado	
SAMUEL DE LIMA SOUZA	26.996.319/0001-02	Aprovado	
SOLIMAR ALVES MACIEL	26.935.142/0001-34	Aprovado	
WAGNER DOS SANTOS NEVES	26.995.547/0001-68	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

- Foi facultado a Empresa JOARES PEREIRA DOS SANTOS o prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais junto a Divida Ativa da União (PGFN), de acordo o artigo 43 da LC 123/2006.

VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSE SOUZA AIRES
Presidente

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio

JURANDI FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 15.691.901/0001-44

SOLIMAR ALVES MACIEL
CNPJ: 26.935.142/0001-34

SODRE PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 26.960.017/0001-84

HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA
CNPJ: 26.940.332/0001-40

ANDREA OLIVEIRA CARDOSO
CNPJ: 26.939.335/0001-63

DEUSILIA MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 26.930.981/0001-60

WAGNER DOS SANTOS NEVES
CNPJ: 26.995.547/0001-68

KLEBER SILVA DE OLIVEIRA
CNPJ: 26.907.985/0001-27

SAMUEL DE LIMA SOUZA
CNPJ: 26.996.319/0001-02

JACSON VIEIRA DE ARAUJO
CNPJ: 12.332.233/0001-70

ALANI MOREIRA DA SILVA
CNPJ: 26.961.537/0001-01

JOARES PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 26.989.453/0001-86

RALEIMONE CLECIA LIMA DE CASTRO-ME
CNPJ: 27.355.637/0001-57

AMERICA'S TRANSPORTES E OBRAS EIRELI - ME
CNPJ: 29.066.212/0001-53

ROBSON MARCOS BARBOSA DE SOUZA
CNPJ: 29.340.904/0001-48

EMPRESA JONAS FRANCISCO LEAL NETO
CNPJ: 29.354.326/0001-07

DAIANNA SANTANA SOARES DA SILVA
CNPJ: 29.453.250/0001-69

EDUARDO PEDROSO MENDES
CNPJ: 32.424.291/0001-31

RAQUEL TAVARES PEREIRA
CNPJ: 32.444.466/0001-72

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3211A1E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVE,
Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, processo licitatório nº 037/2018, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão da Sra Pregoeira, nomeada pelo Decreto 1044 de 27 de dezembro de 2018, expedida aos 10 (dias) dias do mês de janeiro de 2019, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º. Adjudicar ao proponente vencedor: **COMERCIAL DINÂMICA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o n° **23.227.868/0001-24**, o fornecimento do produto:

Nº Item	Item	Marca	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor
1	VEÍCULO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	FORD	1		R$ 282.900,00	R$ 282.900,00
Valor Total						R$ 282.900,00
Valor Total do Certame						R$ 282.900,00

ora licitado conforme consta da respectiva Ata e respectivo valor, visto que o preço ofertado está em conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.
Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **janeiro** do ano de **2019**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DC63A5A0

